



PROJETO DE LEI N.º 45 /2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 195, no livro próprio,
sob a folha de nº 07, em 24 de
11 de 2023, às 09 05 hs

[Assinatura]

Autoriza a abertura de
crédito adicional especial ao
orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe
confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele,
em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de
R\$ 5.0000,00 (Cinco mil reais) para atender à programação
discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial
autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com
o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição
Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às
despesas decorrentes do presente crédito adicional especial
decorrem de anulação de dotações orçamentárias,
conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

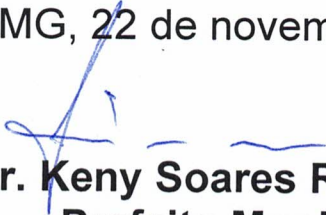
§ 3º O presente crédito adicional ESPECIAL
destina-se a aquisição de equipamento permanente (TV
Smartv-65 polegadas) destinado a instalação na Praça do
Distrito de São Pedro do Passa Três decorrente da Emenda

[Assinatura]

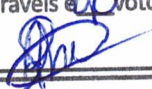
Impositiva nº 065/2022 do Vereador Albertino Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Burit/MG, 22 de novembro de 2023.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>única</u> votação, dia <u>04</u> de <u>12</u> de <u>23</u> , por <u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 
--

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 27 / 11 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1243	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente) Emenda Impositiva nº. 065/2023 – Fonte 1.500.000.100- Recursos não Vinculados de Impostos.	5.000,00
TOTAL		5.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
468	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações) Emenda Impositiva nr. 65 - Vereador Allbertino – Fonte 1.500.000.100- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Buritis/MG, 22 de novembro de 2023.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



MEMSAGEM 041/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos ilustres vereadores projeto de lei que propõe a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de um equipamento para a correção da emenda impositiva do Vereador Albertino.

O valor global da emenda é de R\$ 15.000,00 quinze mil reais, ficando a outra no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

